**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 384, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa o profissional Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação do CAU/SP, THIAGO PEREIRA MACHADO, para exercer, temporariamente, durante o período de férias do titular, o cargo de Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação do CAU/SP, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda;

Considerando o disposto nos artigos 5º e 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõem, respectivamente, *“A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo”* e *“Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior”*;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 031/2022, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 002/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar, para exercer temporariamente o cargo de Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação do CAU/SP, durante o período de férias do titular, de 21 de fevereiro a 12 de março de 2022, o empregado público ocupante do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação do CAU/SP, THIAGO PEREIRA MACHADO, matrícula 137.

Art. 2º Atribuir ao profissional designado, no período de substituição de que trata o art. 1º antecedente, na forma da lei, a diferença salarial entre o cargo atualmente ocupado e o cargo que assumirá temporariamente, conforme tabela salarial aprovada na Deliberação Plenária DPOSP n.º 0264-07/2019.

Art. 3º Durante o período de substituição de que trata o art. 1º o empregado substituto exercerá as funções inerentes ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação do CAU/SP cumulativamente com as funções do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação do CAU/SP, conforme Anexo I da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente ao término do prazo de substituição de que trata o art. 1º.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP

**ANEXO I**

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 384, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ATRIBUIÇÕES DO ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO CAU/SP

* Acompanhar a execução dos backups e conferir diariamente.
* Acompanhar as atividades da área para o cumprimento da legislação, normas e regulamentos da Instituição.
* Acompanhar o processo de prestação de contas nos sistemas.
* Acompanhar os desdobramentos e ações derivadas das deliberações sob sua competência.
* Acompanhar os processos de licitação do setor e efetuar as devidas análises pertinentes à função.
* Acompanhar prazos dos contratos, adotando medidas necessárias para renovação ou encerramento contratual.
* Aferir e monitorar o progresso das metas e objetivos da área, por meio de indicadores específicos.
* Analisar e acompanhar as implementações e correções solicitadas pela Auditoria.
* Analisar os critérios a serem considerados para a confecção do Relatório de Gestão visando o atendimento ao CAU/BR e TCU.
* Analisar os dados no seu conjunto e justificativas técnicas.
* Analisar os fluxos internos e procedimentos do setor, identificando oportunidades de melhorias e efetividade das atividades.
* Analisar requerimentos e encaminhar à Administração para providências cabíveis.
* Apresentar dados, elaborar e apresentar relatórios e planilhas relacionadas à função.
* Apresentar sugestões para construção e revisão de normativos institucionais.
* Assegurar a atualização do banco de dados do sistema.
* Assegurar a conformidade documental e pagadoria, dos serviços contratados.
* Assegurar a elaboração das minutas de pautas, súmulas, atas e deliberações, memorandos, ofícios e outros documentos institucionais.
* Assegurar os registros das reuniões e eventos sob sua competência, nas diversas formas de mídia, conforme a necessidade e particularidade do evento.
* Assegurar procedimentos e políticas de segurança da informação.
* Assegurar que os serviços realizados pelos fornecedores estejam em conformidade com os respectivos contratos.
* Assessorar a Administração e Comissões em reuniões e eventos da área.
* Assessorar as reuniões das Comissões.
* Assessorar e subsidiar tecnicamente a Administração na elaboração e monitoramento do plano de trabalho anual.
* Assessorar o desenvolvimento, implantação e manutenção de espaço físico e virtual para a análise de informações para apoio da gestão, sob o ponto de vista estratégico, possibilitando a realização de um diagnóstico situacional da área de fiscalização.
* Assessorar o desenvolvimento, implantação e manutenção de soluções de interatividade entre o CAU/SP, profissionais Arquitetos e Urbanistas e sociedade, que utilizem os sistemas de informação e comunicação do CAU/SP.
* Atender o público em geral, filtrando as demandas, solicitações e dúvidas e encaminhando-as para os setores responsáveis.
* Atuar como gestor ou fiscal de contratos de serviços.
* Atuar na análise de implantação e manutenção de soluções tecnológicas de automatização e segurança
* Atuar na análise do desenvolvimento, implantação e avaliação de soluções tecnológicas de fiscalização em ambiente Internet e para dispositivos móveis.
* Atuar na elaboração do planejamento orçamentário de sua área, assegurando sua correta execução no ano vigente.
* Atuar na elaboração do plano de trabalho anual de sua área, visando a viabilização dos objetivos estratégicos, otimizando recursos humanos e financeiros da Instituição.
* Atuar na elaboração do relatório de gestão, conforme normas estabelecidas.
* Atuar nos processos de auditorias internas e externas referente aos processos da área, visando a transparência e regularidade das ações institucionais.
* Avaliar os resultados dos planejamentos, programas, métodos e técnicas, orientando as reformulações ou esforços necessários.
* Avaliar os serviços entregues pelos fornecedores.
* Avaliar periodicamente as políticas atuais, promovendo as atualizações, de modo a atender às expectativas e necessidades do Conselho, assegurando as conformidades legais e administrativas.
* Contribuir com a definição das metas e indicadores de resultados visando analisar o desempenho da Instituição.
* Desenvolver indicadores específicos, quantitativos e qualitativos, de modo a monitorar riscos e resultados.
* Efetuar as análises de riscos para contratações.
* Elaborar e apresentar relatórios de gestão nas periodicidades necessárias.
* Elaborar e apresentar relatórios e planilhas periódicas das atividades realizadas pelo setor.
* Elaborar fluxogramas de processos de trabalho e suas documentações.
* Elaborar parecer técnico quanto a sua área de atuação.
* Estruturar e conduzir as atividades e rotinas de sua área.
* Promover a capacitação de profissionais para utilização dos sistemas de comunicação do CAU, orientando conforme legislação e procedimentos.
* Promover o intercâmbio com demais instituições de iniciativas que venham a modificar processos e/ou modelos existentes no sistema CAU, inerentes as suas competências.
* Analisar indicadores das práticas e políticas internas, identificando oportunidades de atuação e planos de melhoria.
* Auxiliar a realização e apresentações de eventos, como cursos, palestras, workshops, oficinas e outras atividades institucionais voltadas ao público interno e externo.
* Dar suporte operacional, quando necessário, para a viabilização e realização de eventos institucionais, como por exemplo elaboração de convocatórias, memorandos, convites, súmulas e atas.
* Elaborar termos de referência, projetos básicos, editais e demais documentos necessários nos processos de aquisição e licitação, em conformidade com a legislação.